

**LEI Nº 1966/2014**

**De 06 de junho de 2014**

**SUMULA** - Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,**  
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2013) e Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no Valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para suporte de dotação a ser criada, para execução de Convênio com o CONSORCIO INTERGESTORES PARA SAÚDE, autorizado pela Lei 1760/2009, para aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

<b>ORG</b>	<b>UNID</b>	<b>FUNCIONAL PROGAMÁTICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>NOMECLATURA</b>	<b>CAT E.</b>	<b>VALOR</b>
05	001	1030115002019	303	MANUT ATIVID DE SAUDE	337230	18.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados produtos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente

<b>ORG</b>	<b>UNID</b>	<b>FUNCIONAL PROGAMÁTICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>NOMECLATURA</b>	<b>CAT E.</b>	<b>VALOR</b>
05	001	1030115002019	303	MANUT ATIVID DE SAUDE	337236	18.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 06 de junho de 2014

**LUCAS CAMPANHOLI**

*Prefeito Municipal*